INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Câmpus São Vicente

BOLETIM DE SERVIÇO

ABRIL/2022
CAMPO VERDE

Reitor
Júlio César dos Santos

Direção-Geral
Livio dos Santos Wogel

Assessoria da Direção
Fábio Henrique de Oliveira Silva

Chefia de Gabinete
Vilson Dantas dos Santos

Secretária de Gabinete
Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa

Coordenação de Gestão de Pessoas
Danilo Beserra do Amaral

Assessoria de Comunicação
Sérgio Thompson Bernardes Monteiro

Coordenação de Tecnologia da Informação
Kamila Alvares Simões Barata

Diretoria de Administração e Planejamento
Vania Lucia Souza da Silva

Departamento Administração e Finanças
Elenice de Lima Fernandes

Departamento de Serviços de Apoio
Deusdedit Pinto de Barros Neto

Diretoria de Ensino
Gislene Cardoso de Souza

Departamento de Ensino
Gilda Aparecida Machado e Silva

Departamento de Extensão, Estágio e Emprego
Marleide Guimarães de Oliveira Araújo

Departamento de Pesquisa
Victor Arlindo Taveira de Matos

Departamento de Produção
Ivanor Antônio Kayser

Departamento de Assistência ao Discente
Aline Fernanda Andriotti

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Referência de Campo Verde
Otoniel Meireles da Silva

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Referência de Jaciara
Leandro Carbo

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Câmpus
São Vicente

BOLETIM DE SERVIÇO
Edição nº 04/2022

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Câmpus São Vicente.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Campo Verde/MT, abril de 2022.

ÍNDICE

Portarias..... 06
Ordens Administrativas ..... -
Ordens de Serviço ..... -
Editais 50
Instruções Normativas ..... -
Termos de Concessão ..... -
Relatório de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) 103

PORTARIAS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 85/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme informações abaixo :

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Presidente
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Joir Benedito Proenca de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Roberta Lima Moretti	Professora EBTT	2978236	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro

II - Revogar a Portaria nº 72/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 17 de junho de 2020, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 04/04/2022 16:43:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335825
Código de Autenticação: a5d665deca

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 86/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa OI S.A. - EM RECUPERACÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, na Prestação de Serviços de link de internet no IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, contrato de n° 44/2021 e processo nº 23197.001379.2021-53. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	**NOME DO(A) SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA SIAPE**
Fiscal Técnico	Kamila Alvares Simoes Barata	1698406
Fiscal Administrativo	Osvaldo Martins Capelani	1585204
Gestor de Contrato	Otoniel Meireles da Silva	1753935
Fiscal Técnico - Substituto	Ronaldo Jose Perin	1759927
Fiscal Administrativo - Substituto	Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633
Gestor de Contrato - Substituto	Osvaldo Martins Capelani	1585204

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- *A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;*
- *A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;*
- *A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 04/04/2022 16:44:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335781
Código de Autenticação: 96bcf03b02

PORTARIA 86/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 87/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa OI S.A. - EM RECUPERACÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, na Prestação de Serviços de link de internet no IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, contrato de n° 43/2021 e processo nº 23197.001378.2021-17. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	**NOME DO(A) SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA SIAPE**
Fiscal Técnico	Kamila Alvares Simoes Barata	1698406
Fiscal Administrativo	Osvaldo Martins Capelani	1585204
Gestor de Contrato	Leandro Carbo	1430870
Fiscal Técnico - Substituto	Ronaldo Jose Perin	1759927
Fiscal Administrativo - Substituto	Gilson Soares de Araujo	2086045
Gestor de Contrato - Substituto	Osvaldo Martins Capelani	1585204

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- *A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;*
- *A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;*
- *A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 04/04/2022 17:37:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335764
Código de Autenticação: 92e8829ad4

PORTARIA 87/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 88/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão de avaliação no processo simplificado de seleção de estagiários remunerados - Edital 005/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente , conforme informações abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Fernando Augusto Alves da Silva	Assistente em Administração	2393566	Presidente
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	1047302	Membro avaliador
Geysa Luiza de Souza Santos	Assistente em Administração	1937816	Membro avaliador
Marleide Guimaraes de Oliveira Araujo	Professor EBTT	2552158	Membro avaliador
Gislene Cardoso de Souza	Professor EBTT	2650865	Membro avaliador

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 04/04/2022 17:40:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335745
Código de Autenticação: eb9c325d91

PORTARIA 88/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 89/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Excluir os servidores (as) **Pedro Henrique Pereira**, matrícula 1337783 e **Affonso Amaral Dalla Libera,** matrícula 1756306, e Incluir o servidor **Geraldo Magela Freire Silva**, matrícula 1755042 da Comissão técnica do Núcleo da Incubadora Ativa do IFMT Câmpus São Vicente:

II - A Comissão técnica do Núcleo da Incubadora Ativa do IFMT Câmpus São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Nome	Cargo	Siape	Função
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Gerente Local
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro da comissão técnica
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro da comissão técnica

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 10:11:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337100
Código de Autenticação: b45a4e897b

PORTARIA 89/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 90/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o **Colegiado do Curso Técnico em Ludoteca/Brinquedoteca Subsequente ao Nível Médio - 2022/1** , do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme as seguintes informações:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	**Presidente**
Itamar Jose Valerio Junior	Professor EBTT	1758329	Membro
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Leone Covari	Professor EBTT	1216577	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Mauricio Berndt Razeira	Professor EBTT	1379505	Membro
Stefane Cristine Luz Freire Silva	Professor EBTT	1261816	Membro
Victor Rafael Araujo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Rosenir Maria Miranda da Silva	Discente	2021102330130342	Titular
Verônica Northfleet Seco	Discente	2021102330130091	Suplente

II - Revogar a Portaria N° 23/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022, cuja constituiu o Colegiado do Curso Técnico em Ludoteca/Brinquedoteca Subsequente ao Nível Médio - 2022/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel

Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 11:03:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337166
Código de Autenticação: eec3c67076

PORTARIA 90/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 91/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o **Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio - 2022/1** , do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus São Vicente, conforme as seguintes informações:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ane Francielly da Silva Santos	Professor EBTT	1050046	**Presidente**
Abimael Antunes Marques	Professor EBTT	49403	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
Ana Paula Monschau Funck	Professor EBTT	1756011	Membro
Anderson Barbieri de Barros	Professor EBTT	2376941	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Antonio Leoncio de Barros Lima	Professor EBTT	3276001	Membro
Derek Roosel Ribeiro Antunes	Professor EBTT	3252652	Membro
Edi Alves de Oliveira Neto	Professor EBTT	1999807	Membro
Elisângela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Fabio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	Membro
Gabriel Albuquerque de Lyra	Professor EBTT	2042341	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Gislene Cardoso de Souza	Professor EBTT	2650865	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
João Felipe Assis de Freitas	Professor EBTT	1135745	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Josias Conceição da Silva	Professor EBTT	49413	Membro
Juscelino Silva	Professor EBTT	3206267	Membro
Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral	Professor EBTT	-	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Marco Túlio Melo Morais	Professor EBTT	1113581	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Marleide Guimarães de Oliveira Araújo	Professor EBTT	2552158	Membro
Mauricio Berndt Razeira	Professor EBTT	1379505	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro

Poliana Fernandes de Almeida	Professor EBTT	1578485	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	-	Membro
Renato dos Santos Resende Fortes	Professor EBTT	1329438	Membro
Rhafael da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro
Roger Henrique Bartlo	Professor EBTT	3148067	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Silvana Angélica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Stéfane Cristine Luz Freire Silva	Professor EBTT	1261816	Membro
Sonia Mendes da Silva Navarro	Professor EBTT	3276050	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandú da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro
Walter Augusto dos Santos Marinho	Professor EBTT	1781841	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Karinne Naves Fagundes	Técnico em Assuntos Educacionais	2411364	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Ana Luiza Barkoski Strücker	Discente	20201102313040075	Titular
Antônio Karlos Neves dos Santos	Discente	20211102313040034	Suplente

II - Revogar a Portaria N° 18/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022, cuja constituiu o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio - 2022/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus São Vicente, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 14:02:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337225
Código de Autenticação: f90564c3d0

PORTARIA 91/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 92/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o **Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Noturno - 2022/1** , do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme as seguintes informações:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	**Presidente**
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
Ana Paula Monschau Funck	Professor EBTT	1756011	Membro
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Derek Roosel Ribeiro Antunes	Professor EBTT	3252652	Membro
Gabriel Albuquerque de Lyra	Professor EBTT	2042341	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Juliana Chagas Rodrigues	Professor EBTT	3241224	Membro
Marcos Antônio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Osvaldo José de Oliveira	Professor EBTT	49422	Membro
Patrícia Sobral Silva	Professor EBTT	1666324	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	-	Membro
Rita de Cássia Santos Goussain	Professor EBTT	1587238	Membro
Ricardo Douglas de Souza	Professor EBTT	3033505	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Sonia Mendes da Silva Navarro	Professor EBTT	3276050	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Silvia Diamantino Ferreira de Lima	Pedagoga	2084955	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Geane Costa Pereira	Discente	20201202430130223	Titular
Guilherme Luís Callegaro	Discente	20211202430130155	Suplente

II - Revogar a Portaria N° 20/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT cuja constituiu o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Noturno - 2022/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 14:04:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337300
Código de Autenticação: 92fc3339aa

PORTARIA 92/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 93/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o **Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2022/1** , do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme as seguintes informações:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
André Berton	Professor EBTT	3613674	**Presidente**
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
Ana Paula Monschau Funck	Professor EBTT	1756011	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Derek Roosel Ribeiro Antunes	Professor EBTT	3252652	Membro
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Membro
Gabriel Albuquerque de Lyra	Professor EBTT	2042341	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Marcos Antônio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Osvaldo José de Oliveira	Professor EBTT	49422	Membro
Patrícia Sobral Silva	Professor EBTT	1666324	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	-	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professor EBTT	2999745	Membro
Ricardo Douglas de Souza	Professor EBTT	3033505	Membro
Rita de Cássia Santos Goussain	Professor EBTT	1587238	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Silvia Diamantino Ferreira de Lima	Pedagoga	2084955	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Jorge Gabriel Lorenzetti	Discente	20181202430130205	Titular
Dalison da Silva Santos	Discente	20201202430140296	Suplente

II - Revogar a Portaria N° 21/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT cuja constituiu o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2022/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 14:05:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337240
Código de Autenticação: d59e1ed8fa

PORTARIA 93/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 94/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o **Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Zootecnia - 2022/1** , do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus São Vicente, conforme as seguintes informações:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	**Presidente**
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Ana Paula Monschau Funck	Professor EBTT	1756011	Membro
Anderson Barbieri de Barros	Professor EBTT	2376941	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Edi Alves de Oliveira Neto	Professor EBTT	-	Membro
Elisângela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Gabriel Albuquerque de Lyra	Professor EBTT	2042341	Membro
Geovanne Ferreira Rebouças	Professor EBTT	1966665	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Marleide Guimarães de Oliveira Araújo	Professor EBTT	2552158	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Patrícia Sobral Silva	Professor EBTT	1666324	Membro
Poliana Fernandes de Almeida	Professor EBTT	1578485	Membro
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro

Silvana Angélica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Walter Augusto dos Santos Marinho	Professor EBTT	1781841	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Karinne Naves Fagundes	Técnico em Assuntos Educacionais	2411364	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Patrícia Oliveira Borba	Discente	20191102430940137	Titular
Dalison da Silva Santos	Discente	20201102430940334	Suplente

II - Revogar a Portaria N° 22/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022, cuja constituiu o **Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Zootecnia - 2022/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus São Vicente, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 14:06:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337231
Código de Autenticação: 3eca208fb2

PORTARIA 94/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 95/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o **Colegiado do Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2022/1** , do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme as seguintes informações :

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	**Presidente**
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Itamar Jose Valerio Junior	Professor EBTT	1758329	Membro
Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral	Professor EBTT	-	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Robson Keemps da Silva	Professor EBTT	2294038	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Silvia Diamantino Ferreira de Lima	Pedagoga	2084955	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Larissa Ribeiro da Silva Gonçalves	Discente	20201202412330275	Titular
Katielly Reis Vilas Bôas	Discente	20201202412330070	Suplente

II - Revogar a Portaria N° 24/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022, cuja constituiu o Colegiado do Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2022/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 14:07:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337202
Código de Autenticação: 0980157d3e

PORTARIA 95/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 97/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio - 2022/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme as seguintes informações:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	**Presidente**
Alex Caetano Pimenta	Professor EBTT	1546330	Membro
Antonio Leoncio de Barros Lima	Professor EBTT	3276001	Membro
Edi Alves de Oliveira Neto	Professor EBTT	1999807	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Flora Ferreira Camargo	Professor EBTT	3251294	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
João Felipe Assis de Freitas	Professor EBTT	1135745	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Jose Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Juscelino Silva	Professor EBTT	3206267	Membro
Leone Covari	Professor EBTT	1216577	Membro
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Mauricio Berndt Razeira	Professor EBTT	1379505	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professor EBTT	2999745	Membro
Rhafael da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro
Stéfane Cristine Luz Freire Silva	Professor EBTT	1261816	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	Matrícula	Função

Julha Bastos Alcântara de Oliveira	Discente	20201302310220005	Titular
Daniele de Souza Ferreira	Discente	20211302310220026	Suplente

II - Revogar a Portaria N° 26/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022, cuja constituiu o Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio - 2022/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 14:17:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337371
Código de Autenticação: 54dcb38d08

PORTARIA 97/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 98/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o Conselho Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, conforme as seguintes informações:

Membros Docentes:

Integrantes	Função na Comissão
Diretor de Ensino	**Presidente**
Chefe do Departamento de Ensino	Membro
Chefe do Departamento de Pesquisa	Membro
Chefe do Departamento de Extensão, Estágio e Emprego	Membro
Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Referência de Campo Verde	Membro
Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Referência de Jaciara	Membro
Representante do Núcleo Permanente de Pessoal Docente	Membro

II - Revogar a Portaria N° 118, DE 14 DE JUNHO DE 2017, cuja constituiu o Conselho Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 14:37:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337397
Código de Autenticação: 2b1f68a151

PORTARIA 98/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 99/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Excluir os servidores (as) **Cristiano Martinotto**, matrícula 1751737 e **Silvia Diamantino Ferreira de Lima**, matrícula 2084955, e Incluir o servidor **Jorge Luiz da Silva**, matrícula 2572077, na Comissão de Ética no Uso de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa (CEUA) do IFMT Câmpus São Vicente:

II - A Comissão de Ética no Uso de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa (CEUA) do IFMT Câmpus São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Nome	Cargo	Siape	Função
Sarah Penso	Professora EBTT	1518723	**Coordenadora**
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	**Vice-Coordenador**
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Ana Paula Monschau Funck	Professora EBTT	1756011	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professora EBTT	1900675	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professora EBTT	1720421	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Poliana Fernandes de Almeida	Professora EBTT	1578485	Membro
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professora EBTT	2567120	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 15:04:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337444
Código de Autenticação: eb951b5cee

PORTARIA 99/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 100/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia - 2022/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme as seguintes informações:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	**Presidente**
Abimael Antunes Marques	Professor EBTT	49403	Membro
Alex Caetano Pimenta	Professor EBTT	1546330	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Isabela Codolo de Lucena	Professor EBTT	1719912	Membro
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professor EBTT	2999745	Membro
Ricardo Douglas de Souza	Professor EBTT	3033505	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Silvana Angélica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Anderson Rodrigo da Cruz	Discente	20211302421030174	Titular
Bruna Yara Batista Cury	Discente	20221302421030357	Suplente

II - Revogar a Portaria N° 27/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022, cuja constituiu o Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia - 2022/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/04/2022 08:35:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337551
Código de Autenticação: 67135f7788

PORTARIA 100/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 101/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Lotar a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT Câmpus São Vicente, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	A Partir de	Lotado(a) em	Carga Horária
Maria José Bispo Pacheco	OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA	1096935	11/04/2022	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Referência de Campo Verde	08 horas diárias

II - Revogar a **Ordem Administrativa N° 3/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT**, de 20 de fevereiro de 2020, e a **Portaria N° 28/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT**, cuja autorizou os servidores a flexibilizarem a jornada de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas e 30 (trinta) horas semanais, atividades e lotá-los no Núcleo de Atendimento Acadêmico no Centro de Referência de Campo Verde do IFMT Câmpus Vicente, tornando-as sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 11/04/2022 17:06:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339716
Código de Autenticação: 76c8c47052

PORTARIA 101/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 102/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar, conforme os nomes relacionados abaixo, os representantes dos segmentos Docente, Técnico Administrativo, Discentes e da Sociedade Civil para comporem a Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - Câmpus São Vicente, **com vigência de 01/04/2022 a 31/03/2025**:

Representantes do Segmento Docente		
Presidente	Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	SIAPE 1720421
Titular	Jose Luiz de Siqueira	SIAPE 2141988
Titular	Fernando Joao Bispo Brandao	SIAPE 2390811
Suplente	Luis Carlos Coelho	SIAPE 1781292

Representantes do Segmento Técnico Administrativo		
Titular	Osvaldo Martins Capelani	SIAPE 1585204
Titular	Paula Fernanda Oliveira	SIAPE 1959322
Suplente	Orlando Rodrigues da Fonseca	SIAPE 1751633

Representantes do Segmento Discente		
Titular	Bruna Alves Caetano	Matrícula 20201102430940326
Titular	Luciene Camila Cavali	Matrícula 20201202430140369
Titular	Anderson Rodrigo Cruz	Matrícula 20211302421030174

Representantes da Sociedade Civil	
Titular	Jairo José Freitas de Oliveira
Suplente	Ellen Christine Montenegro Rodrigues

II - Revogar a Portaria N° 78/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT e a Portaria N° 84/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, cuja nomeou os representantes dos segmentos Docente, Técnico Administrativo, Discentes e da Sociedade Civil para comporem a Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - Câmpus São Vicente, tornando-as sem efeito a partir desta data;

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

IV - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 13/04/2022 17:42:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341053
Código de Autenticação: 8cf9cfb852

PORTARIA 102/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 103/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2022

O Substituto do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

I - Designar os servidores como fiscais da Dispensa nº 01/2022, processo nº 23197.000038/2022-41, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do IFMT – Câmpus São Vicente e seus centros de referência em Campo Verde e Jaciara no exercício 2022, tendo como contratada a empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 03.467.321/0001-99, conforme segue:

Nome completo	Cargo/função	Matícula Siape	Função
Osvaldo Martins Capelani	Técnico em Tecnologia da Informação	1585204	Fiscal de Contrato
Ronaldo Jose Perin	Administrador	1759927	Fiscal Técnico - Substituto

II - Revogar a Portaria N° 60/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 17 de maio de 2021, cuja designou os servidores como fiscais da Dispensa nº 01/2021, processo nº 23197.000247.2021-12, que teve por objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do IFMT – Câmpus São Vicente, tornando-a sem efeito a partir desta data;

III - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data, convalidando os atos praticados desde de 01 de janeiro de 2022.

V - Certifiquem-se e cumpram.

Fábio Henrique de Oliveira Silva
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, **DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 19/04/2022 12:08:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 343569
Código de Autenticação: bc5aa1466d

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 104/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2022

O Substituto do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

I - Lotar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT Câmpus São Vicente, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE/CPF	A Partir de	Lotado(a) em
Leandra Evelyn Cruz Barbosa	Professor Substituto EBTT	3284141	28/03/2022	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Referência de Campo Verde
Priscila Alves Lima	Professor Substituto EBTT	1388378	04/04/2022	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Referência de Campo Verde

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Fábio Henrique de Oliveira Silva
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, **DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 20/04/2022 15:44:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339697
Código de Autenticação: 0623113b35

PORTARIA 104/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 105/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2022

O Substituto do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão Responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, concedendo um prazo de 90 (noventa dias) para a conclusão dos trabalhos, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	**Presidente**
Edione Teixeira de Carvalho	Professor EBTT	1748967	Membro
Elisangela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Karinne Naves Fagundes	Técnica em Assuntos Educacionais	2411364	Membro
Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral	Professora EBTT	3284141	Membro
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnica em Assuntos Educacionais	1895029	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Robson Keemps da Silva	Professor EBTT	2294038	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro

II - Revogar a Portaria N° 133/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de setembro de 2021, cuja designou a Comissão

Responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, tornando-a sem efeito a partir desta data;

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

IV - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Fábio Henrique de Oliveira Silva
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, **DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 20/04/2022 15:45:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 344829
Código de Autenticação: 994c56eb41

PORTARIA 105/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 107/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de abril de 2022

O Substituto do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor **Fernando João Bispo Brandão**, matrícula 2390811 a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, conforme segue:

II - A relação de servidores autorizados a conduzir os veículos oficiais pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CNH
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	01620670967
Agnaldo dos Santos Sousa	Técnico em Agropecuária	3161847	00439222218
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	01399925593
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	01494299104
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	1047302	05113531111
Átila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	00276226577
Charles de Araújo	Professor EBTT	1552340	00316638629
Clarindo de Lima Espírito Santo	Operador de Máquina de Lavanderia	0049405	00008027050
Cláudio de Lima do Espírito Santo	Auxiliar de Agropecuária	6053980	00133074031
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	00188204678
Dalmir Kuhn	Engenheiro Agrônomo	1104093	00526063796
Deusdedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	004937	00917000600
Edson Rodrigues dos Santos	Técnico em Agropecuária	1097071	00596259397
Elton Schalm	Assistente em Administração	1584838	00064511609
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	00242408699
Fábio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	02413895803
Fernando Augusto Alves da Silva	Assistente em Administração	2393566	00695291156
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	04666184009
Gabriel Antônio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	00176202807
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	03003762902
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	0359135546
Gilson Soares de Araújo	Bibliotecário-Documentalista	2086045	00444279310
Gislene Cardoso de Souza	Professor EBTT	2650865	04832076941
Ivanor Antônio Kayser	Assistente em Administração	1759479	00072634499
João Sobrinho de Azevedo	Auxiliar de Agropecuária	1214046	00305875439
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	02568828934
Jonir de Oliveira	Porteiro	1031065	00019416381
Jose Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	00153437702
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	01596152294

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CNH
Kayena Delaix Zaquee Queiroz	Professor EBTT	1084738	03770608454
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	03532951637
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	01866716306
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	02807459027
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	01911519240
Manoel Alves de Souza	Assistente em Administração	3113438	00535506776
Osvaldo Martins Capelani	Téc. de Tecnol. da Informação	1585204	06083017739
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	04107214608
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	05713632042
Pedro Henrique Pereira	Professor EBTT	1337783	03039704909
Renato dos Santos Resende Fortes	Professor EBTT	1329438	05006747366
Ronaldo José Perin	Administrador	1759927	03342752501
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	00283541786
Sérgio Thompson Bernardes Monteiro	Jornalista	2090283	00003114850
Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa	Técnico em Secretariado	2106139	06063605908
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	0049406	00007745631
Vanessa Alves de Lima	Assistente de Aluno	1824535	05188227868
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	03908956258
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	0049385	00242409930
Wilton Frutuoso Lopes Junior	Operador de Máquinas Agrícolas	2276536	05745777364

III - É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do Câmpus, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

IV - Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

V - As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

VI - É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

VII - O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

VIII - Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2022**.

IX - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Fábio Henrique de Oliveira Silva
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, **DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 22/04/2022 15:55:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345204
Código de Autenticação: 65bd7a8725

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 108/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor **Fernando João Bispo Brandão**, matrícula 2390811 a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, conforme segue:

II - A relação de servidores autorizados a conduzir os veículos oficiais pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CNH
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	01620670967
Agnaldo dos Santos Sousa	Técnico em Agropecuária	3161847	00439222218
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	01399925593
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	01494299104
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	1047302	05113531111
Átila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	00276226577
Charles de Araújo	Professor EBTT	1552340	00316638629
Clarindo de Lima Espírito Santo	Operador de Máquina de Lavanderia	0049405	00008027050
Cláudio de Lima do Espírito Santo	Auxiliar de Agropecuária	6053980	00133074031
Cristiane Petersen	Assistente de Aluno	3081424	02775686059
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	00188204678
Dalmir Kuhn	Engenheiro Agrônomo	1104093	00526063796
Deusdedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	004937	00917000600
Edson Rodrigues dos Santos	Técnico em Agropecuária	1097071	00596259397
Elton Schalm	Assistente em Administração	1584838	00064511609
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	00242408699
Fábio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	02413895803
Fernando Augusto Alves da Silva	Assistente em Administração	2393566	00695291156
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	04666184009
Gabriel Antônio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	00176202807
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	03003762902
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	0359135546
Gilson Soares de Araújo	Bibliotecário-Documentalista	2086045	00444279310
Gislene Cardoso de Souza	Professor EBTT	2650865	04832076941
Ivanor Antônio Kayser	Assistente em Administração	1759479	00072634499
João Sobrinho de Azevedo	Auxiliar de Agropecuária	1214046	00305875439
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	02568828934
Jonir de Oliveira	Porteiro	1031065	00019416381
Jose Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	00153437702

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CPF
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	01596152294
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	03532951637
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	01866716306
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	02807459027
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	01911519240
Manoel Alves de Souza	Assistente em Administração	3113438	00535506776
Osvaldo Martins Capelani	Téc. de Tecnol. da Informação	1585204	06083017739
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	04107214608
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	05713632042
Pedro Henrique Pereira	Professor EBTT	1337783	03039704909
Renato dos Santos Resende Fortes	Professor EBTT	1329438	05006747366
Ronaldo José Perin	Administrador	1759927	03342752501
Roberta Lima Moretti	Professora EBTT	2978236	03364482799
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	07248238244
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	00283541786
Sérgio Thompson Bernardes Monteiro	Jornalista	2090283	00003114850
Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa	Técnico em Secretariado	2106139	06063605908
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	0049406	00007745631
Vanessa Alves de Lima	Assistente de Aluno	1824535	05188227868
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	03908956258
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	0049385	00242409930
Wilton Frutuoso Lopes Junior	Operador de Máquinas Agrícolas	2276536	05745777364

III - É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do Câmpus, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

IV - Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

V - As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

VI - É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

VII - O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

VIII - Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2022**.

IX - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Livio dos Santos Wogel

Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 26/04/2022 15:13:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346668
Código de Autenticação: 1da0bdb745

PORTARIA 108/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de abril de 2022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 109/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão colaboradora responsável pela Banca Examinadora e Apoio Técnico do Processo Seletivo para a Contratação por Tempo Determinado de Professor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, referente ao Edital nº 039/2022, conforme informações abaixo:

Banca Examinadora - Área Matemática:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnica em Assuntos Educacionais	1895029	Membro Titular
Renato dos Santos Resende Fortes	Professor EBTT	1329438	Membro Titular
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro Titular
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro Suplente

Apoio Técnico:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	1047302	Diretora de Ensino - Substituta
Danilo Beserra do Amaral	Administrador	1958378	Coordenador Geral de Gestão de Pessoas
Gislene Cardoso de Souza	Professora EBTT	2650865	Diretora de Ensino

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/04/2022 10:35:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347189
Código de Autenticação: 71e7ca9652

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 110/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de abril de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021. considerando o Formulário 36/2022 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de planejamento e elaboração de estudo técnico preliminar e mapa de risco para a **Aquisição de Insumos para o Departamento de Produção do campus São Vicente - 2022** , visando atender as atividades do campo, produção, manejo ou outras atividades desenvolvidas com animais, sejam eles de corte, leite, ovos ou mesmo voltados para o plantio , colheita, e outras práticas quase em sua totalidade com a finalidade da produção de matéria prima para alimentos e derivados, conforme processo nº 23197.000799.2022-01. Conforme segue:

Membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Membro Integrante - Requisitante	Ivanor Antonio Kayser	1759479
Integrante do setor de contratos	Alex Soares Gomes	2090066
Membro - Representante da Área Técnica	Elton Feitoza Centurion	1585344
Membro - Representante da Área Administrativa	Ronaldo José Perin	1759927

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/04/2022 10:42:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347200
Código de Autenticação: 45b5cdc56a

PORTARIA 110/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de abril de 2022

EDITAIS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU AUXÍLIO MORADIA
Centro de Referência de Jaciara

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Transporte e Moradia no período de abril a dezembro de 2022, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO OBJETIVO
Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes regularmente matriculados, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017.

2. DO PÚBLICO-ALVO
Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais ofertados pelo IFMT Câmpus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara - Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio, Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia, Curso Técnico em Ludoteca Subsequente ao Nível Médio e Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Nível Médio, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3. DAS FINALIDADES
São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

4. DA MODALIDADE
O Câmpus São Vicente Centro de Referência de Jaciara ofertará as seguintes modalidades de auxílios :

a) **Auxílio Moradia:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas mensais referente a moradia do estudante oriundo de outros municípios ou aqueles residentes no município onde se localiza o Centro de Referência de Jaciara, mas em condição de vulnerabilidade socioeconômica.
b) **Auxílio Transporte:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de transporte dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Parágrafo único: O estudante poderá inscrever-se em até duas modalidades de auxílio conforme suas necessidades, desde que haja a comprovação e não ultrapasse 1 salário mínimo e meio.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Campus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 Serão disponibilizadas um total de **66 vagas** para o **Auxílio Transporte** no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos

reais) e **12 vagas** para o Auxílio Moradia no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), **pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias escolares/acadêmicas.**

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT Câmpus São Vicente, das quais o estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

6.3 Os estudantes interessados em participar da seleção deverão:

a) Preencher devidamente o formulário de inscrição disponível no link: https://forms.gle/nz12d8tAmbfcanLP8 no período **de 08 de abril de 2022 até as 23:59 horas do dia 15 de abril de 2022**. As informações necessárias para o preenchimento da inscrição estão disponíveis para conhecimento no Anexo I.

b) Os anexos III, IV e V, verificada a necessidade de apresentação destes anexos, devem ser preenchidos e anexados/enviados em formato PDF ou JPG junto ao formulário de inscrição.

c) Documentos como Certidão de Nascimento CNH/RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite, comprovantes de endereço (água/luz/telefone/IPTU), devem ser anexados no Formulário de Inscrição em formato PDF ou JPG.

6.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

6.5 Para a modalidade de **Auxílio Moradia** somente poderão se inscrever os estudantes que comprovarem mensalmente utilizarem o recurso para o pagamento de aluguel para a moradia.

6.6 Para a Modalidade do **Auxílio Transporte** somente poderão se inscrever os estudantes que comprovem residência a uma distância mínima de 2 km do Centro de Referência de Jaciara.

6.7 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: **(65) 9 8161-2072 (WhatsApp)** ou e-mail: **assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br**

6.8 Em caso de não apresentação do número da conta no prazo estipulado no **item IV** deste Edital, o/a beneficiário/a será desclassificado/a, e o auxílio será repassado para o/a próximo/a classificado/a.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para incrição são:

I. RG, CPF ou CNH de todas as pessoas que compõem a família. Os menores de idade podem apresentar Certidão de Nascimento, caso não tenham o RG.

II. **Conta de água, luz, telefone ou IPTU** (o mais recente ao período de inscrição).

III. Comprovantes de renda – anexar **UM** dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

a) **Contracheque ou holerite** (o mais recente ao período de inscrição); ou

b) **Carteira de Trabalho** com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro, ou

c) **Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS** (dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários, ou

d) **Comprovante de rendimentos** ou e**xtrato bancário do último mês recebido**, para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário.

e) Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada **(anexo III)** com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada **(anexo V)**.

f) Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar **Declaração de Renda** preenchida e assinada **(anexo III)**, detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente, ou

g) **Maiores de idade que não possuem renda** (exemplo do lar) – deverão apresentar **Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo IV)**, preenchida e assinada, informando que não possui renda ou cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira**

de Trabalho, preenchida e assinada **(anexo V).**

IV. **Todos os documentos** (que verificado a necessidade de envio pelo candidato) **deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, obedecendo a exigência dos tipos de arquivos aceitos (JPG e/ou PDF).**

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por Comissão Local de Assistência Estudantil que fará a análise do Formulário de Inscrição preenchido, do banco de dados do Sistema Acadêmico por meio da Secretaria-Geral de Documentação Escolar (SGDE) do Câmpus e demais informações da Assistência Estudantil, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: **svc.ifmt.edu.br**

8.2 Para classificação serão considerados, sucessivamente, o seguinte critério:
I. Estar **regularmente matriculado nos cursos técnicos e de graduação;**
II. Estudante com **renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5** (um salário-mínimo e meio vigente), sendo os candidatos classificados de acordo com a menor renda.

8.3 Dos Agravantes Sociais: Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão, criteriosamente, à sequência abaixo mencionada:

a) Estudantes que ingressaram no IFMT Campus São Vicente - CRJac, por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência;
b) Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
c) Ser beneficiado(a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PET e outros);
d) Casos comprovados de doenças crônicas na família;
e) Caso persista o empate, receberá o benefício o(a) discente de maior idade.

10. DA VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência pelo período de **08 meses, maio a dezembro de 2022**, podendo ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

a) Estudantes do Ensino Médio Integrado que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do período letivo, conforme LDB, salvo em casos de licença médica comprovada.
b) Estudantes da Graduação que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do componente curricular, salvo em casos de licença médica comprovada.
c) Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada.
d) Os estudantes da Graduação que estiverem liberados para realização do estágio curricular obrigatório terão o auxílio Transporte e Moradia cancelados.

11. TERMO DE COMPROMISSO

Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a Comissão Local de Assistência Estudantil divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso, que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

12. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/PERÍODO/LOCAL)

DATA	EVENTOS
Dia 06 de abril de 2022	Divulgação do Edital nos Murais do Câmpus São Vicente – CRJac e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
Dia 07 de abril de 2022	Período destinado à interposição de recursos contra o edital através de preenchimento pelo link: https://forms.gle/EZKFtrdpj2VoTRg89
De 08 a 15 de abril de 2022	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo Link https://forms.gle/nz12d8tAmbfcanLP8
De 18 a 20 de abril de 2022	Análise das inscrições feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil
26 de abril de 2022	Publicação do Resultado Preliminar no Mural do Câmpus São Vicente – CR-Jac e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
	Período destinado à interposição de recursos contra o edital através de preenchimento

26 de abril de 2022	pelo link: https://forms.gle/EZKFtrdpj2VoTRg89
27 de abril de 2022	Publicação do Resultado Final.

13. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site **svc.ifmt.edu.br** e no mural do Câmpus.

13.2 Cabe ao candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja via formulário eletrônico do Google Forms.

14.2.Não poderão se inscrever neste processo seletivo estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

14.3 O estudante deverá ler o edital e seus anexos na íntegra e após realizada a leitura se houver alguma dúvida, deverá procurar os membros da Comissão de Assistência Estudantil do Centro de Referência de Jaciara, dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

14.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente se reserva no direito de averiguar as informações e documentação anexada ao formulário, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

15.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

15.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Comissão Local de Assistência Estudantil e Direção de Ensino do Campus São Vicente.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os estudantes aprovados na Lista de Resultado Final, deverão cumprir com a obrigação de prestação de contas mensal, se esta obrigação fizer jus ao benefício recebido.

15.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, e anexo dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

Vila de São Vicente – MT, 05 de abril de 2022.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor Geral do IFMT Campus São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

ANEXO I

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE

Este formulário não é para ser entregue, serve apenas para te ajudar a reunir informações para preenchimento do formulário eletrônico! Link - https://forms.gle/nz12d8tAmbfcanLP8

Processo Seletivo para concessão de **Auxílio Transporte** e/ou **Moradia** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Câmpus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara.

E-mail do(a) aluno(a):	
Nome completo:	
Celular do/da estudante c/ DDD:	
Endereço da Residência:	
Cidade e Estado:	Nº de Matrícula:
Estudante de qual curso? ( ) Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio; ( ) Licenciatura em Ciências da Natureza; ( ) Licenciatura em Ciências da Natureza c/ habilitação em Biologia ( ) Técnico em Ludoteca Subsequente ao Nível Médio ( ) Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Nível Médio ( ) Especialização em Ensino de Ciências da Natureza	**Para qual auxílio deseja se inscrever?** ( ) Auxílio Moradia; ( ) Auxílio Transporte; ( ) Auxílio Transporte e Auxílio Moradia.
Você é Estudante: ( ) Ingressante (início em 2022) ( ) Veterano (2021,2020,2019…)	
Nome completo do Pai:	
Contato telefônico com DDD do Pai:	
E-mail do Pai (caso tenha):	
Nome completo da Mãe:	
Contato telefônico com DDD da Mãe:	
E-mail da Mãe (caso tenha):	
Nome de terceiros:	
Grau de Parentesco (terceiros): ( ) Avós maternos ( ) Avós paternos ( ) Tios maternos ( ) Tios paternos ( ) Irmãos (maiores de idade) ( ) Outros:	
Contato telefônico com DDD (terceiros):	
E-mail terceiros (caso tenha):	

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS:

RG, CPF ou CNH, Certidão de Nascimento para menores de idade que não tenham RG/CPF,

Comprovante de Endereço atualizado (conta de água, luz, telefone ou IPTU).

Candidato, verifique quais os documentos de Comprovação de Renda de todos os membros da família, necessários e que se enquadram para a sua inscrição.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Favor incluir na tabela abaixo os nomes de todos os moradores da casa, inclusive os que não possuem renda.

Nome do familiar	Parentesco	Profissão	Renda Bruta Mensal **Valor**	Sem renda **Marcar X**

Qual seu estado civil? ( ) Casado ( ) Solteiro ( ) União estável ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Outro	**Como você classifica sua cor?** ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta ( ) Amarela
Você é indígena? ( ) Sim ( ) Não	**Se sim, qual comunidade?**
Você é Quilombola? ( ) Sim ( ) Não	**Se sim, qual comunidade?**
Em qual área está situada sua residência? ( ) Urbana ( ) Rural	**Onde você realizou a maior parte dos seus estudos da educação básica?** ( ) Escola Pública ( ) Escola Privada ( ) Escola Privada com bolsa parcial

Qual(is) é(são) o(s) meio(s) de transporte que você utiliza para chegar à escola?

( ) A pé ( ) Bicicleta ( ) Transporte público/Coletivo ( ) Transporte particular/Van ou Ônibus ( ) Moto

( ) Carro ( ) Outros

Você trabalha atualmente? ( ) Sim ( ) Não	**Quanto é a sua renda mensal bruta?**
Está recebendo seguro desemprego? ( ) Sim ( ) Não	**Qual a sua fonte de renda atual?**

Quanto é a renda mensal bruta da sua família (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram

na mesma casa)?
Você recebe algum benefício social ou programa de transferência de renda? se sim, qual?
Informe o número de identificação social (nis), CAD único do governo federal:
Qual é a situação conjugal de seus pais? ( ) Casados ( ) União Estável ( ) Moram Juntos ( ) Separados ( ) Viúvo(a)
Quando você precisa de atendimento médico você utiliza o serviço: ( ) PÚBLICO (SUS) ( ) PRIVADO (Plano de Saúde/Particular)
Você tem acesso à internet em casa? ( ) Sim ( ) Não
Qual(is) equipamento(s) utiliza para acessar a internet? ( ) Celular (Smartphone) ( ) PC (Computador de Mesa) ( ) Notebook ( ) Tablet ( ) Outros
O equipamento para acesso a internet é compartilhado com outras pessoas? ( ) Sim ( ) Não

_____, ____de _____de 202__.

_____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II - AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU MORADIA
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Este formulário não é para ser entregue, serve apenas para te ajudar a reunir informações para preenchimento do formulário eletrônico!
Link - https://forms.gle/EZKFtrdpj2VoTRg89

Processo Seletivo para concessão de **Auxílio Transporte e/ou Moradia** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Câmpus São Vicente – **Centro de Referência de Jaciara.**

Nome	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Argumentação do pedido de recurso: **Escrever com caneta Azul ou Preta ou digitar direto na folha na cor preta.*

Local e data:_____

_____
Assinatura por extenso

ANEXO III - AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU MORADIA
DECLARAÇÃO DE RENDA

(Este Anexo deve ser enviado (caso necessário) junto à inscrição em formato JPG ou PDF, no Formulário de Inscrição On-line)

Eu,_____, RG: _____, CPF:_____, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal familiar no valor de R$_____, por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade de _____ sem vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sansões do Decreto – Lei 2.848 de 07/12/1940 .

_____/MT, ____de _____de 2022.

_____
Assinatura do declarante por extenso

ANEXO IV - AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU MORADIA
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

(Este Anexo deve ser enviado (caso necessário) junto à inscrição em formato JPG ou PDF, no Formulário de Inscrição On-line)

Eu,_____, RG: _____, CPF:_____, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, ____de _____de 2022.

_____
Assinatura do declarante por extenso

ANEXO V - AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU MORADIA
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

(Este Anexo deve ser enviado (caso necessário) junto à inscrição em formato JPG ou PDF, no Formulário de Inscrição On-line)

Eu,_____, RG: _____, CPF:_____, residente a _____, declaro que **NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO**, declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979 e artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, ____de _____de 2022.

_____
Assinatura do declarante por extenso

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, matriculado no curso _____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – IFMT Câmpus São Vicente – Centro de Referência Jaciara, concordando com todos os termos do **Edital nº xx/2022 – Auxílio Transporte e/ou Moradia** , como bolsista, no período de maio a dezembro de 2022, recebendo um valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Estou ciente também de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o estudante e o IFMT.

_____, ____de _____de 2022.

_____

Assinatura do declarante por extenso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 05/04/2022 16:33:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 336485
Código de Autenticação: 15786e83e5

Edital Nº 6/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
Câmpus São Vicente sede e centros de referência de Campo Verde e Jaciara

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Permanência (Sede) e Centros de Referência Campo Verde e Jaciara que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO OBJETIVO
1.1 Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado na sede do Câmpus São Vicente, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017.

2 DO PÚBLICO-ALVO
2.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais no Câmpus São Vicente – Sede e dos Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara em curso Técnico de Nível Médio Integrado ou em curso de Graduação, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3 DAS FINALIDADES
3.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil: a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

4 DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO, DOS SETORES DE LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO NÍVEL DE ENSINO
4.1 Este benefício se refere somente a modalidade de **AUXÍLIO PERMANÊNCIA – sede e centros de referência: Campo Verde e Jaciara.**

4.2 O quadro abaixo identifica os setores de lotação, as atribuições do discente, número de vagas por setor, carga horária semanal e Nível de Ensino para as vagas:

4.3 Local de oferta: Câmpus São Vicente sede

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Departamento de Produção (DP) – **Setor: Avicultura e Fábrica de Ração**	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) com animais, tais como aves de corte e postura e fabricação de ração animal	02	10 h	Graduação
Departamento de Produção (DP) – **Setor: Suinocultura**	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) de suínos	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Departamento de Produção (DP) – **Setor: Olericultura**	Atuar no manejo das unidades experimentais pedagógicas (UEP´s) tais como horta	02	10 h	Curso Técnico Integrado
	Atuar no manejo da Unidade Educativa			

Departamento de Produção (DP) – **Setor: Bovinocultura de Leite**	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) com bovinos destinados à cria, recria e produção de leite	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Departamento de Assistência ao Discente – DAD	Atuar junto ao Departamento na integração com a Diretoria de Ensino no monitoramento do desempenho acadêmico dos alunos em regime de internato pleno.	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Biblioteca (Sede)	Dar suporte na pesquisa bibliográfica aos usuários, bem como organização e manutenção do acervo bibliográfico	02	10 h	Curso Graduação
Área: Estação Meteorológica	Atuar nos registros de parâmetros meteorológicos em três horários GMT em base diária e organização do banco de dados em extensão xml.	02	10 h	Curso Graduação
Área: Laboratórios Multidisciplinar	Atuar na organização do ambiente didático, suporte técnico básico aos equipamentos, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	02	10 h	Curso Graduação
Área: Centro **Vocacional e Tecnológico do Cerrado - CVT**	Atuar junto ao CVT nas atividades de extensão.	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Total de vagas para Sede		**18**		

4.4 Local de oferta: Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: **Laboratório de Ciências (Física, Química e Biologia)**	Atuar na organização, conservação de utensílios utilizados em aulas práticas, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	01	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: **Laboratório de Informática**	Atuar na organização e manutenção dos equipamentos, tais como: Data show, computadores, e periféricos, notebooks e demais equipamentos audiovisuais. Realização de inventários de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	01	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: **Gibiteca e Ludoteca**	Atuar na organização, preparo de atividades, higienização dos brinquedos, cuidado com as crianças que frequentarem o local.	01	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: **Gibiteca e Ludoteca**	Atuar na organização, preparo de atividades, higienização dos brinquedos, cuidado com as crianças que frequentarem o local.	01	10 h	Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio

Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: **Coord. do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia.**	Dar suporte às atividades administrativas da Coordenação de Curso.	01	10 h	Curso Graduação
Total de vagas para CRJac		**05**		

*A Comissão definirá a lotação, de acordo com o perfil do candidato.

4.5 Local de oferta: Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - **Área Agronômica -** Horta e Grandes Culturas.	Atuar no manejo dos projetos experimentais da horta e também para atuar no manejo dos projetos experimentais com grandes culturas e plantas perenes.	05	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - **Área: Estação Meteorológica** e Hidroponia.	Atuar do desenvolvimento de atividades experimentais nas áreas de Hidroponia e Meteorologia.	02	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - **Área: Laboratórios de Informática e Coordenações de curso.**	Atuar na organização do ambiente didático, suporte técnico básico aos equipamentos, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	02	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - **Área: Laboratório Agronomia.**	Atuar junto ao técnico de laboratório no suporte às atividades do setor.	01	10 h	Curso Graduação
Total de vagas para CRCV		**10**		

4.6 Todos os estudantes selecionados para as vagas definidas neste edital, terão orientação e acompanhamento de um servidor docente ou técnico-administrativo no desenvolvimento de suas atividades, que estarão diretamente relacionadas ao ensino da prática profissional e demais atividades pedagógicas inerentes aos cursos ofertados na instituição.

4.7 Havendo necessidade os estudantes selecionados para o **Campus São Vicente - Sede**, poderão ser remanejados para outros setores.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Câmpus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O discente bolsista receberá um auxílio financeiro no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, **pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias escolares/acadêmicas.**

5.3 Serão ofertadas 18 vagas para a Sede, 10 vagas para o Centro de Referência de Campo Verde e 05 vagas para o Centro Referência de Jaciara nesta modalidade.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato para esta modalidade do Programa de Assistência Estudantil deverá ser realizada através do

preenchimento do formulário disponível no link:https://forms.gle/5S5Lbuga8ygjkxaG9, **entre os dias 08 e 17 de abril de 2022.**

6.2 Estudantes atendidos pela Moradia Interna - sede (selecionados em edital nº 01/2022 e 04/2022) poderão concorrer nesta modalidade e **estão dispensados** de apresentar os documentos comprobatórios da situação socioeconômica, pois já o apresentaram na seleção para concessão da Moradia Interna, e deverão preencher o formulário de inscrição.

6.3 Para **dúvidas** com relação à inscrição, enviar mensagem para Assistência Estudantil (65) 9 9971-7936 (WhatsApp) ou e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Estudantes atendidos pela Moradia Interna - Sede (selecionados em pelo edital nº 01 e 04/2022) deverão preencher somente o formulário de inscrição.

7.2 Estudantes que não se enquadram no subitem 7.1, **deverão** preencher o formulário de inscrição disponível no link https://forms.gle/5S5Lbuga8ygjkxaG9 e anexar os seguintes documentos:

I. RG, CPF ou CNH de todas as pessoas que compõem a família. Os menores de idade podem apresentar Certidão de Nascimento, caso não tenham o RG.

II. Conta de água ou luz ou telefone ou IPTU (o mais recente ao período de inscrição).

III. Comprovantes de renda – Anexar **UM** dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

a) Contracheque ou holerite (o mais recente ao período de inscrição); ou
b) Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro, ou
c) Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários, ou
d) Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário.
e) Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo III**) com **o valor mensal da renda obtida em sua terra**, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo V**), ou
f) Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo III**), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente, ou
g) **Maiores de idade que não possuem renda** (exemplo do lar) – deverão apresentar **Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo IV)**, preenchida e assinada, informando que não possui renda ou cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (**anexo V**).

7.3 Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 7, a cópia do laudo médico.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas: na primeira etapa a seleção dos candidatos será feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil que fará análise da ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos candidatos, conforme normas deste edital;

8.2 A classificação dos candidatos na primeira etapa será feita a partir do seguinte critério:

a) Renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente);

8.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo se juntarão aos candidatos moradores internos (Sede) e passarão para a segunda etapa, que consistirá em entrevista realizada pelos servidores responsáveis pelos setores de lotação;

8.4 O resultado da segunda etapa será divulgado por ordem de classificação;

8.5 O cronograma de entrevistas será divulgado após o resultado final da primeira etapa do processo seletivo pela comissão no mural do Câmpus São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara em meio eletrônico (www.svc.ifmt.edu.br).

8.6 Dos Agravantes Sociais: Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

9 DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas terão vigência pelo período de **08 meses, maio a dezembro de 2022,** podendo ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

a) Estudantes do Ensino Médio Integrado que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do período letivo, conforme LDB, salvo em casos de licença médica comprovada.
b) Estudantes da Graduação que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do componente curricular, salvo em casos de licença médica comprovada.
c) Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada.
d) Os estudantes da Graduação que estiverem liberados para realização do estágio curricular obrigatório terão o auxílio-transporte cancelado.

10 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo a Comissão Local de Assistência Estudantil divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

11 DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

Data	Atividade
06 de abril de 2022	Publicação do Edital nos Murais do Câmpus São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
07 de abril de 2022	Período destinado à interposição de recursos contra o edital. On-line https://forms.gle/TVU9zfDiqE95hgTs7
08 a 17 de abril de 2022	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo Link https://forms.gle/5S5Lbuga8ygjkxaG9
11 a 14 de abril 2022	Análise de documentação e da situação socioeconômica feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil
18 de abril de 2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa no mural do Câmpus São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara e por meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
19 de abril de 2022	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar através de preenchimento de formulário On-line https://forms.gle/TVU9zfDiqE95hgTs7
20 de abril de 2022	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa e Agendamento de Entrevistas
25 a 26 de abril de 2022	Entrevistas.
27 de abril de 2022	Divulgação do Resultado das entrevistas
28 de abril de 2022	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar das entrevistas, através de preenchimento de formulário: https://forms.gle/TVU9zfDiqE95hgTs7
29 de abril de 2022	Publicação do Resultado Final
02 de maio de 2022	Assinatura do Termo de Compromisso

12 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site www.svc.ifmt.edu.br e nos murais do Câmpus.

12.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

13 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Não serão analisadas as solicitações de estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

13.2 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: (65) 9 9971-7936 (WhatsApp) ou e-mail: **assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br**

13.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

13.4 Todos os documentos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição do estudante para estudo/análise no processo de seleção.

13.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não é acumulável com outros auxílios/bolsas que sejam oriundos da mesma fonte orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

14.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Comissão Local de Assistência Estudantil e Direção de Ensino do Campus São Vicente.

14.4 A qualquer tempo esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.5 Os estudantes aprovados na Lista de Resultado Final, deverão cumprir com a obrigação de prestação de contas mensal, se esta obrigação fizer jus ao benefício recebido.

14.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

14.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Vila de São Vicente – MT, 06 de abril de 2022.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor Geral do IFMT Câmpus São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Será formulário Eletrônico via Google Forms)

Processo Seletivo para concessão de Auxílio Permanência aos estudantes matriculados nos cursos presenciais do Câmpus São Vicente – Sede e Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara em curso de Nível Médio Integrado e em curso de Graduação.

Vaga pretendida no Setor de: _____

1. Identificação do Aluno

Nome:			
Idade:		Endereço da residência:	
Raça:	( ) negro (preto/pardo) ( )indígena	Cidade e estado:	
Pessoa com deficiência:	( ) Não ( )Sim Qual?	Telefone residencial com DDD	
Nº de matrícula		Celular pai/mãe/ responsável com DDD	
Curso	( )Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio ( )Bacharelado em Zootecnia ( )Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio ( )Técnico em Ludoteca Subsequente ao Nível Médio ( )Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Nível Médio ( )Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia ( )Bacharelado em Agronomia - Integral ( ) Bacharelado em Agronomia - Noturno ( )Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Celular do estudante com DDD	
Série/ano /semestre		E-mail:	

2. Formação do Aluno

Como você ingressou no curso? ( ) Cotas ( ) Ampla concorrência Onde você frequentou o Ensino Fundamental? ( )Todo em escola pública	Onde você frequentou o Ensino Médio? ( )Todo em escola pública ( )Todo em escola particular ( ) Todo em escola particular com bolsa ( ) Maior parte em escola particular

( )Todo em escola particular ( ) Todo em escola particular com bolsa ( ) Maior parte em escola particular ( ) Maior parte em escola pública	( ) Maior parte em escola pública

3. Dados familiares e sociais

Você mora: ( ) Casa própria ( ) Em casa ou apartamento alugado. ( ) Em habitação coletiva: pensionato, república, etc. ( ) Outra situação: Se mora em residência alugada, quantas pessoas dividem? (**incluindo você**) ( ) Moro sozinho(a) ( ) Duas pessoas ( ) Três pessoas ( ) Quatro pessoas ( ) Cinco pessoas ou mais.	Qual o seu endereço atual, caso não more com os seus familiares:_____ Você tem pais falecidos? ( ) Não ( ) Sim Pai ( ) Mãe ( ) A situação conjugal de seus pais é: ( ) Vivem juntos ( ) Separados ( ) Outra situação _ Qual a renda mensal de sua família? (considere a Renda de todos os integrantes da família, inclusive você quando for o caso.R$ _____

Favor incluir na tabela abaixo os nomes de todos os moradores da casa, inclusive os que não possuem renda.

Nome do familiar	Grau de parentesco	Profissão	Renda Bruta Mensal (R$) **Valor**	Sem renda **Marcar X**

Existe na sua casa algum familiar que tenha deficiência física, mental ou algum tipo de doença crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado ou laudo médico)? ( ) Não. ( ) Sim. Qual:_Parentesco:_ Informe a escolaridade: **PAI( ) AVÔ( )** ( ) Não estudou ( ) Da 1a à 4a série do ensino fundamental (antigo primário) ( ) Da 5a à 8a série do ensino fundamental (antigo ginásio) ( ) Ensino médio completo (2º grau)	**MÃE( ) AVÓ( )** ( ) Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca ( ) Na indústria ( ) No comércio, banco, transporte ou outros serviços; ( ) Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar ( ) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior ( ) Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada) ( ) Trabalha em casa em serviços (costura, cozinha etc.)

( ) Ensino superior ( ) Pós-graduação **MÃE( ) AVÓ( )** ( ) Não estudou ( ) Da 1a à 4a série do ensino fundamental (antigo primário) ( ) Da 5a à 8a série do ensino fundamental (antigo ginásio) ( ) Ensino médio completo (2º grau) ( ) Ensino superior ( ) Pós-graduação	A casa em que sua família reside é: ( ) Emprestada ou cedida ( ) Própria em pagamento. Valor da prestação:R$_____ ( ) Alugada. Valor do aluguel: R$_____ ( ) Própria e quitada. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade? ( ) TV ( ) Computador ( ) Internet( ) TV por assinatura

Local:_____, _____/_____/ 2022.

_____

Assinatura do responsável legal por extenso

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(Será formulário Eletrônico via Google Forms)

Edital nº xx/2022 – Processo Seletivo para concessão de Auxílio Permanência aos estudantes matriculados nos cursos presenciais do Câmpus São Vicente – Sede e Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara em curso de Nível Médio Integrado e em curso de Graduação.

Nome	
Matrícula	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Argumentação do pedido de recurso:

Data:

_____

Assinatura do(a) declarante por extenso

ANEXO III - AUXÍLIO PERMANÊNCIA

EDITAL Nº xx/2022

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal familiar no valor de R$ _____, por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade de_____

_____

sem vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sansões do Decreto – Lei 2.848 de 07/12/1940.

_____/MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - AUXÍLIO PERMANÊNCIA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu,_____, RG _____, CPF _____, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - AUXÍLIO PERMANÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, declaro que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI - AUXÍLIO PERMANÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, matriculado no curso _____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – IFMT Câmpus São Vicente – Sede, concordando com todos os termos do **Edital nº xx/2022 – Auxílio Permanência**, como bolsista, no período de **maio a dezembro de 2022**, recebendo um valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Estou ciente também de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o estudante e o IFMT.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) declarante por extenso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 15:42:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337504
Código de Autenticação: 1924c07601

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE MONITORIA DIDÁTICA 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, nomeado pela Portaria no 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 19/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital Simplificado para seleção de monitores didáticos para atuarem na sede do Câmpus São Vicente e nos centros de referência de Campo Verde e Jaciara, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Monitoria Didática tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, a fim de possibilitar melhorias na construção do conhecimento nos cursos do IFMT Câmpus São Vicente e nos centros de referência de Campo Verde e Jaciara, por meio de atividades desenvolvidas extraclasse sob a orientação de um monitor e supervisão de um servidor. O programa também visa desenvolver nos estudantes o espírito de iniciativa, de liderança e estudo em grupo.

2 DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir seleção para vagas de monitoria didática com bolsa, para componentes curriculares dos cursos técnicos integrados ao nível médio e superiores do Câmpus São Vicente e dos centros de referência de Campo Verde e Jaciara.

2.2 Dos cursos ofertantes de vagas de Monitoria Didática:

Cursos	Vagas
Técnico em Agropecuária	15
Técnico em Meio Ambiente	12
Bacharelado em Zootecnia	08
Bacharelado em Agronomia Integral e Agronomia Noturno	05
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	03
Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	05
Total	**48**

3 DO COMPONENTE CURRICULAR, RESPONSÁVEL, REQUISITOS MÍNIMOS, FUNÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E VAGAS PARA MONITORIA COM BOLSA

3.1 Local de oferta: Câmpus São Vicente - Sede:

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA				
Componente curricular	**Docente responsável pela Orientação na Monitoria**	**Requisitos mínimos para se candidatar**	**Função**	**Vagas**
Língua Portuguesa / Literatura I	Mariana Santos de Oliveira		Monitoria para discentes do 1º ano e dependência	01
Língua Portuguesa / Literatura II	Abimael Antunes Marques		Monitoria para discentes do 2º ano e dependência	01

Língua Portuguesa/ Literatura III	Walkyria Ferreira Fonseca Mandu da Silva	Discentes matriculados no curso Técnico em Agropecuária que esteja cursando ou concluído o componente curricular com aprovação	Monitoria para discentes do 3º ano e dependência	01
Química I	Ane Francielly da Silva Santos		Monitoria para discentes do 1º ano e dependência	01
Química II	Ane Francielly da Silva Santos Rodrigo Pereira		Monitoria para discentes do 2º ano e dependência	01
Química III	Sônia Mendes da Silva Navarros		Monitoria para discentes do 3º ano e dependência	01
Física I	Madson Amorim de Barros		Monitoria para discentes do 1º ano e dependência	01
Física II	Derek Roosel Ribeiro Antunes		Monitoria para discentes do 2º ano e dependência	01
Física III	Derek Roosel Ribeiro Antunes		Monitoria para discentes do 3º ano e dependência	01
Matemática I	Renato dos Santos Rezende Fortes		Monitoria para discentes do 1º ano e dependência	01
Matemática II	Elisangela de Souza		Monitoria para discentes do 2º ano e dependência	01
Irrigação e Drenagem	Alexandre Caetano Perozini		Monitoria para discentes do 3º ano e dependência	01
Gestão Agropecuária	Vilson Dantas dos Santos		Monitoria para discentes do 2º ano e dependência	01
Sociologia I, II, III	Edi Alves de Oliveira Neto	Discentes matriculados no 3º ano do curso Técnico em Agropecuária que esteja cursando ou concluído o componente curricular com aprovação	Monitoria para discentes do 1º, 2º e 3º ano e dependência	01
Língua Estrangeira-Inglês I,II e III	João Felipe Freitas José Márcio Nerone Leite		Monitoria para discentes do 1º, 2º e 3º ano e dependência	01

BACHARELADO EM ZOOTECNIA				
Componente curricular	**Docente responsável pela Orientação na Monitoria**	**Requisitos mínimos para se candidatar**	**Função**	**Vagas**
Anatomia Animal	Adriano Alves Jorge	Discente matriculado no Curso de Zootecnia que esteja cursando ou concluído o componente curricular com aprovação	Monitoria na área de Anatomia Animal	01
Bioquímica	Jorge Luiz da Silva		Monitoria na área de Bioquímica	01
Bromatologia	Poliana Fernandes de Almeida		Monitoria na área de Bromatologia	01
Equinocultura	Walter Augusto dos Santos Marinho		Monitoria na área de Equinocultura	01
Química Geral / Analítica	Rodrigo Pereira		Monitoria na área de Química	01
Física Aplicada aos Sistemas Biológicos	Madson Amorim de Barros		Monitoria na área de Física	01
Estatística Experimental	Charles de Araújo		Monitoria na área de Estatística	01
Melhoramento	Geovanne		Monitoria na área	01

Genético	Ferreira Rebouças		de Melhoramento Genético	
			TOTAL DE VAGAS PARA A SEDE	**23**

3.2 Local de oferta: Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE				
Componente curricular	**Docente responsável pela Orientação na Monitoria**	**Requisitos mínimos para se candidatar**	**Função**	**Vagas**
Língua Portuguesa / Literatura	João Felipe de Freitas	Discente regularmente matriculado no curso Técnico em Meio Ambiente que esteja cursando o componente curricular para qual pleiteia a vaga ou que já tenha cursado o componente curricular sem reprovação	Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA e dependência	01
Língua Portuguesa / Literatura	Marianna da Silva Rogério Mussato		Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA e dependência	01
Língua Portuguesa / Literatura	Marianna da Silva Rogério Mussato		Monitoria para discentes do 3º ano do curso TMA e dependência	01
Química	Jorge Luiz da Silva		Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA e dependência	01
Química	Rodrigo Pereira		Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA e dependência	01
Química	Rodrigo Pereira		Monitoria para discentes do 3º ano do curso TMA e dependência	01
Física	Roberta Lima Moretti		Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA e dependência	01
Física	Roberta Lima Moretti		Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA e dependência	01
Física	Roberta Lima Moretti		Monitoria para discentes do 3º ano do curso TMA e dependência	01
Matemática	Roseildo Nunes da Cruz		Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA e dependência	01
Matemática	Roseildo Nunes da Cruz		Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA e dependência	01
Matemática	Roseildo Nunes da Cruz		Monitoria para discentes do 3º ano do curso TMA e dependência	01

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA				
Componente curricular	**Docente responsável pela Orientação na Monitoria**	**Requisitos mínimos para se candidatar**	**Função**	**Vagas**

Pedagogia*	Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Discente regularmente matriculado a partir do 2º semestre no Curso de LCNBio	Monitoria para os discentes do Curso de LCNBio, na área de Língua Portuguesa e nos componentes atribuídos à Pedagogia	01
Química*	Leandro Carbo	Discente regularmente matriculado no Curso de LCNBio, que esteja cursando entre o 3º e 8º semestres, ou que tenha concluído com aprovação o componente curricular	Monitoria para os discentes do Curso de LCNBio, na área de Química	01
Física*	Roberta Lima Moretti	Discente regularmente matriculado no Curso de LCNBio, que esteja cursando entre o 3º e 8º semestres, ou que tenha concluído com aprovação o componente curricular	Monitoria para os discentes do Curso de LCNBio, na área de Física	01
Matemática*	Cleber Barreto dos Santos	Discente matriculado no Curso Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, que esteja cursando ou já tenha cursado com aprovação o componente curricular Introdução ao Cálculo e Matemática Aplicada a Ciências	Monitoria para os discentes do Curso de LCNBio, na área de Matemática	01
Biologia*	Haroldo Alves Pereira Júnior	Discente regularmente matriculado nos Cursos LCNBio, que esteja cursando entre o 3º e 8º semestres, ou que tenha concluído com aprovação o componente curricular	Monitoria para os discentes do Curso de LCNBio, na área de Biologia	01
			TOTAL DE VAGAS PARA O CRJac	**17**

*Os aprovados para as vagas dos cursos superiores atuarão como monitores nos componentes curriculares das grandes áreas indicadas (Matemática e Física, ou Química ou Biologia), nos semestres 2022/1 e 2022/2.

3.3 Local de oferta: Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde:

BACHARELADO EM AGRONOMIA INTEGRAL E NOTURNO				
Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Vagas
Agrometeorologia	Alexandre Caetano Perozini	Discente regularmente matriculado nos cursos Agronomia Integral ou Agronomia Noturno aprovado nos componentes curriculares ou que esteja cursando	Monitoria para discentes do curso Agronomia Integral matriculados nos componentes curriculares para os semestres letivos 2022/1, conforme oferta da matriz curricular	01
Cálculo I / Cálculo II e Estatística	Cleber Barreto dos Santos Charles de Araújo		Monitoria para discentes do curso Agronomia Integral matriculados nos componentes curriculares para os semestres letivos 2022/1 e 2022/2, conforme oferta da matriz curricular	01
Física	Derek Roosel Ribeiro Antunes		Monitoria para discentes do curso Agronomia Noturno matriculados nos componentes curriculares para os semestres letivos 2022/1 conforme oferta da matriz curricular	01
Química Geral /	André Berton		Monitoria para discentes matriculados nos componentes curriculares nos cursos Agronomia Integral e Agronomia Noturno para os semestres	01

Química Analítica			letivos 2022/1 e 2022/2, conforme oferta da matriz curricular	
Estatística Experimental	Charles de Araújo		Monitoria para discentes matriculados no componente curricular no curso Agronomia Integral e no curso Agronomia Noturno para o semestre letivo 2022/01	01

TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
Componente curricular	**Docente responsável pela Orientação na Monitoria**	**Requisitos mínimos para se candidatar**	**Função**	**Vagas**
Algoritmos	Ricardo George Bhering	Discente regularmente matriculado no curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas aprovado no componente curricular ou que esteja cursando	Monitoria para discentes matriculados no componente curricular durante o semestre letivo 2022/01	01
Programação Web I	Robson Keemps da Silva			01
Administração e Programação de Bancos de Dados	Robson Keemps da Silva			01
			TOTAL DE VAGAS PARA O CRCV	**08**

4 DA MONITORIA DIDÁTICA COM BOLSA

4.1 Nesta monitoria, o estudante terá direito a uma **bolsa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, **pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias escolares/acadêmicas.**

4.2 A bolsa terá vigência conforme duração de oferta de cada disciplina, tendo vigência máxima até **07 de dezembro de 2022**.

4.3 No caso de desistência do bolsista, o servidor orientador deverá encaminhar ao Departamento de Ensino um comunicado de desistência da bolsa, relatório das atividades desenvolvidas pelo desistente e um pedido de substituição por um novo monitor. Caso não exista candidato classificado, poderá ser convocado candidato classificado em outro componente curricular da mesma área.

4.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, **não gera vínculo empregatício e não é acumulável com estágios.**

4.5 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios deste edital e assegura que os bolsistas serão orientados pelos servidores docentes do componente curricular ou da atividade desportiva.

4.6 No caso de monitoria didática voluntária não haverá quaisquer pagamentos de bolsas ou benefícios.

4.7 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos docentes orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

5 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados na sede e centros de referência do IFMT Campus São Vicente que estejam cursando ou tenham concluído o componente curricular pretendido.

5.2 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga de monitoria didática.

5.3 As inscrições serão realizadas no período de **08 a 17 de abril de 2022** em dias úteis, por meio de preenchimento de Formulário eletrônico disponibilizado pelo link: https://forms.gle/dwgeohjoH7ZeZcap9

5.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

5.5 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: (65) 9 9971-7936 (WhatsApp) ou e-mail: **assistenciaestudantil.svc@ ifmt.edu.br**

6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção do monitor didático será realizada conforme especificado no quadro de vagas, descrito em "**Forma de Seleção**", no período de **25 e 26 de abril de 2022.**

6.2 Para a seleção dos monitores didáticos, o servidor responsável selecionará dentre os candidatos o que apresentar melhor desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no quadro de vagas.

6.3 O rendimento escolar será utilizado como critério de classificação, em caso de empate entre os candidatos.

6.4 O estudante somente poderá usufruir de uma vaga de monitoria dentre as descritas no item 3. deste edital.

6.5 Na ausência de candidatos classificados para qualquer das vagas oferecidas, a comissão aproveitará os classificados em outro componente curricular, após consulta e aceite do candidato.

6.6 O estudante deverá informar na ficha de inscrição os seguintes documentos: **RG, CPF e dados bancários (banco, agência, tipo da conta, nº da conta)**, não sendo possível pagamentos para conta poupança do Banco Sicredi.

6.7 O resultado preliminar da seleção de monitores será divulgado no site e murais do IFMT Câmpus São Vicente sede e centros de referências de Campo Verde e Jaciara, no dia **27/04/2022** e o resultado final no dia **02/05/2022**.

7 DAS FUNÇÕES DO MONITOR

7.1 Cumprir a **carga horária de 10 (dez) horas semanais**, sendo no mínimo 4 (quatro) horas destinadas à assistência aos alunos e as demais horas de estudo e planejamento.

7.2 Organizar lista de presença de cada encontro e repassá-la semanalmente ao servidor orientador.

7.3 Apresentar para o servidor orientador os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponibilizado no (Anexo IV), relatando os trabalhos desenvolvidos no período, bem como lista de presença de alunos (Anexo III) nos encontros até o quinto dia de cada mês.

7.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

7.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo de ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho estipulado pelo(a) docente orientador(a) da monitoria.

7.6 Preparar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas nas sessões de estudo em conformidade com o docente orientador do componente curricular/setor de atendimento.

7.7 Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.

7.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino.

8 DAS FUNÇÕES DO SERVIDOR ORIENTADOR

8.1 Coordenar a editoração e aplicação das avaliações.

8.2 Coordenar o trabalho de correção das avaliações e divulgar à comunidade o resultado.

8.3 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas para manutenção da qualidade dos trabalhos e efetividade dos mesmos.

8.4 Receber as listas de presença e os relatórios mensais assinados pelos bolsistas. Realizar a conferência destes, assiná-los e encaminhá-los até o quinto dia útil de cada mês ao Departamento de Ensino.

8.5 Encaminhar os discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria e acompanhar a frequência dos mesmos informando a coordenação de curso e coordenação de atendimento ao estudante.

8.6 Estimular a prática de estudo em grupo.

8.7 Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (listas de exercícios, atividades e outros materiais complementares) que será utilizado nas sessões de estudo.

8.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino, e participar das reuniões de avaliação da monitoria.

9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

9.2 Para interpor recurso será necessário preencher o formulário acessando o link: https://forms.gle/TVU9zfDiqE95hgTs7

9.3 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento.

9.4 Não serão aceitos recursos realizados em desacordo com os itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

9.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, não cabendo contra ele qualquer recurso.

10 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
06/04/2022	Publicação do edital Edital nos murais e no site www.svc.ifmt.edu.br
07/04/2022	Prazo para impetrar recurso contra o edital, formulário: https://forms.gle/TVU9zfDiqE95hgTs7
08 a 17/04/2022	Período de inscrição dos candidatos, formulário: https://forms.gle/dwgeohjoH7ZeZcap9
18/04/2022	Publicação dos candidatos inscritos, datas e locais para seleção.
25 e 26/04/2022	Período de seleção dos candidatos.
27/04/2022	Publicação do resultado preliminar de seleção.
29/04/2022	Prazo para impetrar recurso contra o resultado preliminar, formulário: https://forms.gle/TVU9zfDiqE95hgTs7
02/05/2022	Publicação do resultado final.
02 e 03/05/2022	Período para envio dos documentos (RG, CPF, Cópia do cartão da conta corrente/poupança ou contrato de conta bancária) para o e-mail: assistenciaestudantil.svc@ ifmt.edu.br
04/05/2022	Início da monitoria didática (após a entrega da documentação).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT Câmpus São Vicente, observa o disposto no Programa de Apoio Pedagógico/Monitoria do IFMT Campus São Vicente, no Regulamento Didático do IFMT e no Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

11.2 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo professor responsável pelo componente curricular, pela Comissão de acompanhamento da monitoria, pelo Departamento de Ensino e pela Direção de Ensino.

11.3 Caso haja interesse de discentes e docentes, o Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT Câmpus São Vicente poderá aceitar monitores didáticos voluntários com possibilidade de oferta de certificação ao final da vigência do edital.

Cuiabá - MT, 06 de abril de 2022.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor Geral do IFMT Campus São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Este formulário não é para ser entregue, serve apenas para te ajudar a reunir informações para preenchimento do formulário eletrônico!

Nome:
Nº Matrícula:
E-mail:
Curso: Ano/Semestre:
Data de Nascimento::
RG:
CPF:
Nome do banco:
Tipo de Conta: ( ) Corrente ( ) Poupança
Número da Agência:
Número da Conta:

Desejo concorrer a vaga de monitoria para:

Nome do(s) componente(s) curricular(es)/disciplina(s)*

_____

***Alunos dos Cursos Técnicos, favor preencher o nome do componente curricular que deseja ser monitor e se o componente é do 1º, 2º ou 3º ano.**

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Esse formulário deverá ser preenchido pelo formulário eletrônico no link: https://forms.gle/TVU9zfDiqE95hgTs7 **)**

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____CPF nº _____, candidato a monitor do componente curricular _____apresento o seguinte recurso:

Argumento:

Vila de São Vicente-MT, de de 2022.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III

LISTA DE FREQUÊNCIA

Disciplina:
Monitor:
Professor Orientador:

Data	Discente	Turma	Observação

OBS: É importante o registro de frequência, toda vez que vocês forem atender a monitoria; A lista de frequência e o relatório deverão ser enviados até o 5º dia útil para o e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br

_____

Assinatura do Monitor(a)

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL MONITORIA DIDÁTICA

Monitor:	Matrícula:
Curso:	Série ou semestre:
Componente Curricular:	
Servidor orientador:	
Modalidade: remunerada( ) voluntária ( )	Edital de seleção nº:
Período de realização da monitoria: / / a / /	
Carga horária semanal executada pelo monitor:	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DA MONITORIA
Análise do Monitor quanto às suas atividades desenvolvidas durante o período da monitoria. O Monitor deve ainda fazer uma autoavaliação sobre o seu desempenho como participante do Programa.

AVALIAÇÃO DO SERVIDOR ORIENTADOR
O servidor orientador deverá descrever os pontos positivos e negativos (caso existam) do discente monitor. Esta avaliação e assinatura do relatório é imprescindível para fins de pagamento da bolsa.

Local de data:_____

_____
Assinatura do monitor

_____

Assinatura do Servidor Orientador

Observação: Este relatório deverá ser entregue até o dia 5º de cada mês. Caso este dia ocorra no final de semana, deve-se antecipar a entrega para evitar atraso no pagamento da bolsa.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 15:43:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337257
Código de Autenticação: 4d0a9bec9c

Edital Nº 8/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU AUXÍLIO MORADIA
Centro de Referência de Campo Verde

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Alimentação e Moradia no período de maio a dezembro de 2022, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO OBJETIVO
Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes regularmente matriculados, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017.

2. DO PÚBLICO-ALVO
Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais ofertados pelo IFMT Câmpus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde - Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Curso Bacharelado em Agronomia Integral e Bacharelado em Agronomia Noturno que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3. DAS FINALIDADES
São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

4. DA MODALIDADE DOS AUXÍLIO(S)
4.1 O Campus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde ofertará as seguintes modalidades de auxílios:

a) Auxílio Alimentação: destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
b) Auxílio Moradia: destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas mensais referente a moradia do estudante oriundo de outros municípios ou aqueles residentes no município onde se localiza o campus, mas em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

4.2 O estudante poderá inscrever-se em até duas modalidades de auxílio conforme suas necessidades, desde que haja a comprovação e não ultrapasse 1,5 (um salário-mínimo e meio).

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Campus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 Serão disponibilizadas um total de **60 vagas** para o **Auxílio Alimentação** no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) e **50 vagas** para o **Auxílio Moradia** no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), **pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias escolares/acadêmicas.**

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT Campus São Vicente, das quais o estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

6.3 Os estudantes interessados em participar da seleção deverão:

a) Preencher devidamente o formulário de inscrição disponível através do link: https://forms.gle/ZRHTA6uyYbs2VL1q9 no **período de 08 de abril de 2022 até as 23:59 horas do dia 15 de Abril de 2022**. As informações necessárias para o preenchimento da inscrição estão disponíveis para conhecimento no Anexo I.
b) Os anexos III, IV e V, verificada a necessidade de apresentação destes anexos, devem ser preenchidos e **anexados/enviados em formato PDF ou JPG junto ao formulário de inscrição.**
c) Documentos como Certidão de Nascimento CNH/RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite, Comprovantes de endereço (água/luz/telefone/IPTU), devem ser anexados no Formulário de Inscrição em formato PDF ou JPG.

6.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

6.5 Para a modalidade de **Auxílio Moradia,** somente poderão se inscrever os estudantes que comprovarem mensalmente, utilizarem o recurso para o pagamento de aluguel para a moradia.

6.6 Para a modalidade de **Auxílio Alimentação**, somente poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados nos cursos de turno integral do Centro de Referência de Campo Verde.

6.7 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: **(65) 9 9971-7936** (WhatsApp) ou e-mail: **assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br**

6.8 Em caso de não apresentação do número da conta no prazo estipulado, o/a beneficiário/a será desclassificado/a, e o auxílio será repassado para o/a próximo/a classificado/a.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
Os documentos necessários para inscrição são:
I. RG, CPF ou CNH de todas as pessoas que compõem a família. Os menores de idade podem apresentar Certidão de Nascimento, caso não tenham o RG.
II. **Conta de água, luz, telefone ou IPTU** (o mais recente ao período de inscrição).
III. Comprovantes de renda – Anexar UM dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

a) **Contracheque ou holerite** (o mais recente ao período de inscrição); ou
b) **Carteira de Trabalho** com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro, ou
c) **Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS** (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários, ou
d) **Comprovante de rendimentos** ou **extrato bancário do último mês recebido** para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário.
e) Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo III**) com **o valor mensal da renda obtida em sua terra**, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo V**), ou
f) Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar **Declaração de Renda** preenchida e assinada (**anexo III**), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente, ou
g) **Maiores de idade que não possuem renda** (exemplo do lar) – deverão apresentar **Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo IV)**, preenchida e assinada, informando que não possui renda ou cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo V**).

IV. **Todos os documentos** (que verificado a necessidade de envio pelo candidato) **deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, obedecendo a exigência dos tipos de arquivos aceitos (JPG e/ou PDF).**

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por Comissão Local de Assistência Estudantil que fará a análise do Formulário de Inscrição preenchido, do banco de dados do Sistema Acadêmico por meio da Secretaria-Geral de Documentação Escolar (SGDE) do Campus e demais informações da Assistência Estudantil, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: svc.ifmt.edu.br

8.2 Para **classificação no Auxílio Alimentação** serão considerados, sucessivamente os seguintes critérios:
I. Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação - Período Integral;

II. Estudante com renda familiar bruta mensal per capita até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente), sendo os candidatos classificados de acordo com a menor renda.

8.3 Para **classificação no Auxílio Moradia** serão considerados, sucessivamente os seguintes critérios:
I. Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação – Centro de Referência de Campo Verde;
II. Estudante com renda familiar bruta per capita inferior a 1,5(um salário-mínimo e meio vigente).

8.4 Dos Agravantes Sociais: Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Os critérios de desempate obedecerão, criteriosamente, à sequência abaixo mencionada:

a) Estudantes que ingressaram no IFMT Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência;
b) Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
c) Ser beneficiado(a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PET e outros);
d) Casos comprovados de doenças crônicas na família;
e) Caso persista o empate, receberá o benefício o(a) discente de maior idade.

10. DA VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS
As bolsas terão vigência pelo período de **08 meses, de maio a dezembro de 2022**, podendo ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

a) Estudantes do Ensino Médio Integrado que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do período letivo, conforme LDB, salvo em casos de licença médica comprovada.
b) Estudantes da Graduação que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do componente curricular, salvo em casos de licença médica comprovada.
c) Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada.
d) Os estudantes da Graduação que estiverem liberados para realização do estágio curricular obrigatório terão o auxílio Alimentação e Moradia cancelados.

11. TERMO DE COMPROMISSO
Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a Comissão Local de Assistência Estudantil divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso, que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

12. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

DATA	ATIVIDADE
Dia 06 de abril de 2022	Divulgação do Edital nos Murais do Centro de Referência de Campo Verde e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
Dia 07 de abril de 2022	Período destinado à interposição de recursos contra o edital através de preenchimento pelo link: https://forms.gle/6bDfyNyCgpfJVYqp7
De 08 a 15 de abril de 2022	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo link: https://forms.gle/ZRHTA6uyYbs2VL1q9
De 18 a 20 de abril de 2022	Análise das inscrições feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil
25 de abril de 2022	Publicação do Resultado Preliminar no Mural do Câmpus São Vicente – CR-CV e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
26 de abril de 2022	Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar através de preenchimento pelo link: https://forms.gle/6bDfyNyCgpfJVYqp7
27 de abril de 2022	Publicação do Resultado Final

13. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
13.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site svc.ifmt.edu.br e no mural do Campus.

13.2 Cabe ao candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja via formulário eletrônico do Google Forms.

14.2 Não poderão se inscrever neste processo seletivo estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

14.3 O estudante deverá ler o edital e seus anexos na íntegra e após realizada a leitura se houver alguma dúvida, deverá procurar os membros da Comissão de Assistência Estudantil do Centro de Referência de Campo Verde, dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

14.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente se reserva no direito de averiguar as informações e documentação anexada ao formulário, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

15.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

15.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Comissão Local de Assistência Estudantil e Direção de Ensino do Campus São Vicente.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os estudantes aprovados na Lista de Resultado Final, deverão cumprir com a obrigação de prestação de contas mensal, se esta obrigação fizer jus ao benefício recebido.

15.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, e anexo dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

Vila de São Vicente – MT, 06 de abril de 2022.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

ANEXO I

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este formulário não é para ser entregue, serve apenas para te ajudar a reunir informações para preenchimento do formulário eletrônico!

Processo Seletivo para concessão de **Auxílio Alimentação e/ou Moradia** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Câmpus São Vicente – **Centro de Referência de Campo Verde**

1. Identificação do Aluno

E-mail do(a) aluno(a):	
Nome completo:	
Celular do/da estudante c/ DDD:	
Endereço da Residência:	
Cidade e Estado:	Nº de Matrícula:
Estudante de qual curso? ( ) Bacharelado em Agronomia Noturno; ( ) Bacharelado em Agronomia Integral; ( ) Tecnólogo(a) em Análise de Desenvolvimento de Sistemas.	**Para qual auxílio deseja se inscrever?** ( ) Auxílio Moradia; ( ) Auxílio Alimentação; ( ) Auxílio Moradia e Alimentação.
Você é Estudante: ( ) Ingressante (início em 2022) ( ) Veterano (2021,2020,2019…)	
Nome completo do Pai:	
Contato telefônico com DDD do Pai:	
E-mail do Pai (caso tenha):	
Nome completo da Mãe:	
Contato telefônico com DDD da Mãe:	
E-mail da Mãe (caso tenha):	
Nome de terceiros:	
Grau de Parentesco (terceiros): ( ) Avós maternos ( ) Avós paternos ( ) Tios maternos ( ) Tios paternos ( ) Irmãos (maiores de idade) ( ) Outros:	
Contato telefônico com DDD (terceiros):	
E-mail terceiros (caso tenha):	
DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS: **RG, CPF ou CNH, Certidão de Nascimento para menores de idade que não tenham RG/CPF,** **Comprovante de Endereço atualizado (conta de água, luz, telefone ou IPTU).**	

Candidato, verifique quais os documentos de Comprovação de Renda de todos os membros da família, necessários e que se enquadram para a sua inscrição.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Favor incluir na tabela abaixo os nomes de todos os moradores da casa, inclusive os que não possuem renda.

Nome do familiar	Parentesco	Profissão	Renda Bruta Mensal **Valor**	Sem renda **Marcar X**

Qual seu estado civil?

( ) Casado ( ) Solteiro ( ) União estável

( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Outro

Como você classifica sua cor?

( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta ( ) Amarela

Você é indígena?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual comunidade?

Você é Quilombola?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual comunidade?

Em qual área está situada sua residência?

( ) Urbana ( ) Rural

Onde você realizou a maior parte dos seus estudos da educação básica?

( ) Escola Pública ( ) Escola Privada ( ) Escola Privada com bolsa parcial

Qual(is) é(são) o(s) meio(s) de transporte que você utiliza para chegar à escola?

( ) A pé ( ) Bicicleta ( ) Transporte público/Coletivo ( ) Transporte particular/Van ou Ônibus ( ) Moto

( ) Carro ( ) Outros

Você trabalha atualmente?

( ) Sim ( ) Não

Quanto é a sua renda mensal bruta?

Está recebendo seguro desemprego?

( ) Sim ( ) Não

Qual a sua fonte de renda atual?

Quanto é a renda mensal bruta da sua família (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?

Você recebe algum benefício social ou programa de transferência de renda? se sim, qual?

Informe o número de identificação social (nis), CAD único do governo federal:

Qual é a situação conjugal de seus pais?

( ) Casados ( ) União Estável ( ) Moram Juntos ( ) Separados ( ) Viúvo(a)
Quando você precisa de atendimento médico você utiliza o serviço: ( ) PÚBLICO (SUS) ( ) PRIVADO (Plano de Saúde/Particular)
Você tem acesso à internet em casa? ( ) Sim ( ) Não
Qual(is) equipamento(s) utiliza para acessar a internet? ( ) Celular (Smartphone) ( ) PC (Computador de Mesa) ( ) Notebook ( ) Tablet ( ) Outros
O equipamento para acesso a internet é compartilhado com outras pessoas? ( ) Sim ( ) Não

Local:____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do responsável legal por extenso

ANEXO II - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA

EDITAL Nº xx/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Esse formulário deverá ser preenchido e enviado em formato JPG ou PDF para:

assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br **colocando no ASSUNTO do e-mail, o nome do auxílio requerido e qual unidade estuda - Sede, CRCV ou CRJac)**

Processo Seletivo para concessão de **Auxílio Alimentação e/ou Moradia** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Câmpus São Vicente – **Centro de Referência de Campo Verde**.

Nome	
Matrícula	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Argumentação do pedido de recurso: **Escrever com caneta Azul ou Preta ou digitar direto na folha na cor preta.*

Local e data:_____

_____

Assinatura por extenso

ANEXO III - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA

EDITAL Nº xx/2022

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal familiar no valor de R$_____, por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade de _____ sem vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sansões do Decreto – Lei 2.848 de 07/12/1940

_____/MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do/a declarante

ANEXO IV - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA

EDITAL Nº xx /2022

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu_____, RG _____, CPF _____, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do/a declarante

ANEXO V - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA

EDITAL Nº xx/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

Eu_____, RG _____, CPF _____, residente a _____ declaro que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO, declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979 e artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do/a declarante

ANEXO VI - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA

EDITAL Nº xx/2022

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, matriculado no curso _____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – IFMT Câmpus São Vicente – Centro de Referência Campo Verde, concordando com todos os termos do **Edital nº xx/2022 – Auxílio Alimentação e/ou Moradia**, como bolsista, no período de maio a dezembro de 2022, recebendo um valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Estou ciente também de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o estudante e o IFMT.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) declarante por extenso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 15:44:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 336808
Código de Autenticação: 8b706bc3fb

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Usuário logado:
SERGIO THOMPSON BERNARDES MONTEIRO

Órgão:
CMT/IF MT - Campus São Vicente

CAMPUS SÃO VICENTE (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERIODO DE 01/04/2022 A 30/04/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000346/22	LIVIO DOS SANTOS WOGEL	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/04/2022	26/04/2022	Cuiabá (MT)	Diamantino (MT)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							26/04/2022	26/04/2022	Diamantino (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		71,79	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			245,46
Sub-Total Geral												1,5	317,25	0,00	317,25
Total (R$)															245,46

www.svc.ifmt.edu.br
/ifmtsaovicenteoficial/
/ifmt_sao_vicente/
/TVIFMTSãoVicente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente
Rodovia BR364, KM 329 - Vila de São Vicente - CEP: 78106-970 - Campo Verde - MT
Telefone: (65) 3341-2100 / 3341-2117